

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 EDITAL Nº. 003/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Aroeira, nº 482, Vila das Árvores, inscrita no CNPJ sob o nº 64.614.449/0001-22, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 1.288/2018 e Decreto nº 1.885/2018 **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que será realizado Processo Seletivo para compor cadastro de reserva, objetivando a contratação de Estagiários Remunerados, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 1, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor público.

I. DOS CARGOS

1. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva as vagas de estágio de Nível Técnico e Superior para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Tarumã, conforme planilha abaixo:

Cursos	Nº de Vagas	Período
Administração; Contabilidade; Economia; Técnico em Administração; Técnico em Contabilidade; Tecnólogo em Gestão Comercial; Tecnólogo em Gestão Pública; Tecnólogo em Recursos Humanos	CR	Matutino/Vespertino
Direito	CR	Matutino/Vespertino
Pedagogia; Letras;	CR	Matutino/Vespertino
Publicidade e Propaganda	CR	Matutino/Vespertino
Nutrição	CR	Matutino/Vespertino
Psicologia	CR	Matutino/Vespertino
Ciências Sociais; Serviço Social	CR	Matutino/Vespertino
Química; Ciências Biológicas	CR	Matutino/Vespertino
Engenharia Civil; Arquitetura e Urbanismo; Engenharia de Produção	CR	Matutino/Vespertino
Educação Física	CR	Matutino/Vespertino

Cursos	Nº de Vagas	Período
Farmácia; Técnico em Farmácia	CR	Matutino/Vespertino/ Noturno
Enfermagem; Técnico em Enfermagem	CR	Matutino/Vespertino/ Noturno
Fisioterapia	CR	Matutino/Vespertino
Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciências da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Software; Técnico em Informática; Tecnologia da Informação	CR	Matutino/Vespertino
Engenharia Agrônoma; Agronomia;	CR	Matutino/Vespertino
Medicina	CR	Matutino/Vespertino/ Noturno
Biblioteconomia	CR	Matutino/Vespertino/ Noturno
História	CR	Matutino/Vespertino
Matemática	CR	Matutino/Vespertino
Tecnólogo em Fotografia	CR	Matutino/Vespertino
Design de Mídias Digitais; Design Gráfico	CR	Matutino/Vespertino
Engenharia de Controle Automação	CR	Matutino/Vespertino
Engenharia Elétrica	CR	Matutino/Vespertino
Engenharia Mecânica	CR	Matutino/Vespertino
Técnico em Açúcar e Alcool	CR	Matutino/Vespertino
Biomedicina	CR	Matutino/Vespertino
Medicina Veterinária	CR	Matutino/Vespertino
Tecnólogo em Estética e Cosmética	CR	Matutino/Vespertino

Cursos	Nº de Vagas	Período
Técnico em Segurança do Trabalho	CR	Matutino/Vespertino

*CR – Cadastro de reserva

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

- 2.1. Ter concluído o Ensino Médio no ato da admissão;
- 2.2. Estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de ensino técnico e/ou superior (para a qual há previsão de vaga no item I) em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;
- 2.3. Não ter realizado estágio de período igual ou superior a 02 (dois) anos nos órgãos da Prefeitura Municipal, consecutivos ou não;
- 2.4. A comprovação do requisito constante no item 2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado;
- 2.5. Residir no Município de Tarumã;
3. Não prestar estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.
4. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo serão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

II. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências, na forma do §5º, art. 17, da Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008.
 - 5.1. A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição e comprovada mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada a ser homologada pela Prefeitura Municipal de Tarumã;
 - 5.2. Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

III. DAS INSCRIÇÕES

6. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão realizar sua inscrição via internet com o preenchimento das informações solicitadas a partir das 0h do dia **19/01/2023** até as 23h59 do dia **31/01/2023**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
7. Acessar o site <https://taruma.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=834>, inserir e-mail. Caso não tenha acesso ao sistema, clicar em prosseguir, preencher as informações solicitadas e criar uma senha de acesso ao sistema de protocolo. No campo assunto selecionar Processo Seletivo Estagiários 2023, preencher as informações solicitadas e anexar a digitalização dos documentos.
8. Caso já possua cadastro, deverá realizar o login para inscrição, inserindo o e-mail e senha cadastrados. No campo assunto selecionar Processo Seletivo Estagiários 2023, preencher as informações solicitadas e anexar a digitalização dos documentos.
9. Para a confirmação das inscrições o interessado deverá anexar, no momento da inscrição os documentos listados abaixo:
 - a) Digitalização do RG;
 - b) Digitalização do CPF;
 - c) Digitalização do Título de eleitor;
 - d) Digitalização da Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada a ser homologada pela Prefeitura Municipal de Tarumã, no caso do estudante se declarar deficiente.

f) Digitalização do Comprovante de residência;

g) Digitalização da Declaração de Escolaridade.

10. O candidato que não apresentar a documentação relacionada no item 9, no período da inscrição, será desclassificado.

11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

12. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Prefeitura Municipal de Tarumã do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

13. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Prefeitura Municipal de Tarumã.

14. As inscrições homologadas serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Tarumã (www.taruma.sp.gov.br) na data provável de **07/02/2023**.

15. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

III. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

16. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, deverá solicitá-la no ato da inscrição.

17. O candidato portador de deficiência física deve anexar o atestado médico, onde comprova a espécie e o grau/ nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

18. A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

IV. DAS CANDIDATAS LACTANTES

19. A candidata que tiver necessidade de amamentar crianças de até seis meses de idade durante a realização das provas, poderá fazê-lo, desde que requeira Atendimento Especial para tal fim no formulário de inscrição, devendo apresentar no dia da prova a cópia simples da certidão de nascimento da criança;

20. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda, familiar ou terceiro indicado pela candidata, e permanecer em ambiente reservado;

21. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se por até trinta minutos a cada período de duas horas da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

22. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;

23. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

24. Não será disponibilizado, pelo Município de Tarumã, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

V. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

25. A Pessoa com Deficiência (PcD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 fica assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras, sendo-lhes reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

26. Os candidatos PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

27. Apresentar no ato da inscrição laudo médico, original ou autenticado em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

28. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

29. O candidato PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

VII. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

30. A prova será realizada no dia **12 de Fevereiro de 2023, das 09h00min às 12h00min**, na Escola Municipal Gilberto Lex, localizada na Avenida dos Sabiás, n. 740, Bairro: Vila do Lago, nesta cidade de Tarumã-SP.

31. A prova será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

32. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do início do certame, portando documento oficial de identificação, em bom estado de conservação e com foto atual, e caneta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha ou de canetas em desconformidade com as especificações acima.

33. Somente será admitido o ingresso ao local de provas do candidato que estiver portando documento de identidade oficial original com fotografia, tais como: passaporte brasileiro, carteira e/ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério das Relações Exteriores, cédula de identidade para estrangeiros, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (Lei nº 9.503/97).

34. O uso de máscara de proteção é Facultativo.

35. Será disponibilizado álcool em gel para a utilização dos candidatos em todo o local de prova.

36. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, cadastro de pessoa física – CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

37. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

38. O candidato poderá ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

39. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará as provas.

40. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

41. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

42. Os pertences pessoais serão colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados embaixo das cadeiras deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

43. Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular, contudo, se levarem, os mesmos deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas.

44. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

45. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas.

46. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

47. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
48. O candidato não deverá; amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
49. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua opção de curso, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
50. O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e assinar o nome em local apropriado.
51. Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada;
52. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotará em campo próprio na Ata de Sala.
53. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
54. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.
55. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.
56. O tempo de realização da prova será de 03 (três) horas, sendo que as portas serão fechadas, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova.
57. Não será permitida, sob qualquer hipótese, a entrada de candidatos nas salas de prova após o horário fixado para início da avaliação, ainda que o exame não tenha de fato se iniciado.
58. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento da abertura dos invólucros lacrados que acondicionarão os cadernos de questões até o horário fixado para o início do exame. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de livros, anotações ou aparelhos eletrônicos.
59. Somente será permitido ao candidato retirar-se do local de realização das provas após 1 (uma) hora do seu início.
60. O preenchimento da folha de respostas deverá ser efetuado pelo candidato dentro do intervalo de 03 (três) horas fixado para a realização da prova.
61. Somente será autorizado o candidato a levar consigo o caderno de provas 01 (uma) hora depois de seu início.
62. Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas com o Fiscal, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
63. Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que entregar sua folha de respostas após esse período.
64. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
- a) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pendrive, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
 - b) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

- c) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, mesmo que posteriormente aprovado no certame;
- d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- e) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- f) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
- g) não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);
- h) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- i) não atender às determinações do presente Edital;
- j) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

65. O Processo Seletivo Simplificado constará da seguinte fase:

a) **Primeira fase: Prova objetiva.**

66. A seleção pública desenvolver-se-á em etapa única, consistente na aplicação de prova objetiva seletiva, de caráter classificatório, com questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa, Conhecimentos Matemáticos, Conhecimentos Gerais e Informática.

67. A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, contendo 4 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) correta e distribuídas conforme a tabela a seguir.

COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
Conhecimentos gerais	05
Informática	05

68. O Conteúdo Programático está relacionado no **Anexo I** do presente Edital.

69. A aplicação da **Prova Objetiva** terá a duração de **3 (três) horas**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

70. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

IX. DA NOTA FINAL

71. A nota final será considerada pela soma dos pontos auferidos na prova objetiva.

X. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

72. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, observados os critérios de desempate.

73. Quanto aos critérios de desempate, fixam-se em:

- a) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- b) Maior número de acertos nas questões de Matemática;
- c) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- d) Maior número de acertos nas questões de Informática;
- e) Persistindo o empate entre os candidatos depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através da análise de maior tempo de curso.

XI. DOS RECURSOS

74. Caberá recurso dirigido à Comissão do Processo Seletivo, nas seguintes hipóteses:

74.1 Em face do gabarito preliminar da prova objetiva no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no site, mediante preenchimento do formulário de recurso (ANEXO IV);

75. O recurso deverá ser protocolado até o dia 16/02/2023 na Prefeitura Municipal de Tarumã no horário de expediente (das 9 horas às 16 horas), situada à Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores.

76. O requerimento de Recurso deverá ser digitado ou preenchido com letra legível.

77. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

78. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões das provas objetivas, a pontuação correspondente à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos, indistintamente. Do mesmo modo, se houver alteração de gabarito, ela valerá para todos os candidatos, que assinalaram a questão considerada correta, independentemente de terem recorrido.

79. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos do gabarito definitivo.

XII – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

80. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final.

XIII – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

81. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito ao preenchimento de vaga de estágio, uma vez que se destina a seleção para formação de cadastro de reserva, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade dos cursos de formação com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

XIV – DA CONVOCAÇÃO

82. O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação e a oferta de vaga no curso compatível com os horários de estágios indicados no ato de inscrição no processo seletivo.

83. O primeiro candidato portador de deficiência será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada por curso/localidade, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para a trigésima vaga e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

84. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado/não localizado/incorreto/desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

85. A convocação para o preenchimento de vaga de estágio será realizada pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio de contato telefônico e de e-mail, utilizando-se os dados cadastrais fornecidos pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo.

86. O candidato convocado que não se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis do envio da última mensagem eletrônica ou do último contato telefônico do setor de Recursos Humanos será recolocado no final da lista de classificação, e será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

87. O candidato convocado será contatado pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tarumã, a fim de manifestar interesse pelo preenchimento da vaga de estágio ofertada. O contato se dará através do sistema 1Doc: <https://taruma.1doc.com.br/b.php?>

[pg=wp/wp&itd=5](#) com cópia para o e-mail do candidato, que deverá responder no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da convocação.

88. O candidato convocado deverá apresentar à Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes à data da convocação, munido da seguinte documentação:

88.1 - 01 (uma) cópia simples do RG;

88.2 - 01 (uma) cópia simples do CPF;

88.3 - 01 (uma) cópia simples da declaração de matrícula escolar atualizada;

88.4 - Número de conta bancária de titularidade do estudante, agência do Banco Bradesco da cidade de Tarumã-SP, destinada ao recebimento da bolsa mensal;

88.5 - 01 (uma) cópia simples do Título de eleitor;

88.6 - 01 (uma) cópia simples da Certidão de Quitação Eleitoral;

88.7 - Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada.

89. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio da Prefeitura Municipal por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei 11.788/08.

90. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefones, endereço, horários disponíveis para a realização do estágio etc.) atualizados junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

91. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o estudante permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.

92. O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

93. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado através da divulgação dos atos, a qual ocorrerá através da afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Tarumã, no endereço eletrônico www.taruma.sp.gov.br e mídias sociais. Para todos os efeitos legais a contagem dos prazos se dará a partir da data de publicação no referido site.

94. Serão designados, por Decreto, os membros da Comissão Especial competente para tomar providências necessárias à realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado.

95. Os candidatos serão convocados mediante disponibilidade de vagas em caráter temporário.

96. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Tarumã e serão resolvidos pela Comissão Especial, com a Administração Municipal.

97. No dia da realização do processo seletivo, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

98. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 6 (seis) horas diárias.

99. O período de estágio não excederá dois (02) anos;

100. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio Bolsista:

100.1 A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

100.2 O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 910,00 (Novecentos e Dez Reais), quando tiver frequência integral, na carga horária de trabalho de 6 horas diárias ou o recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 615,00 (Seiscentos e Quinze Reais), quando tiver frequência integral, na carga horária de trabalho de 4 horas diárias.

101. A concessão de seguro contra acidentes pessoais.

102. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

103. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Tarumã, 18 de Janeiro de 2023.

GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA
Presidente da Comissão

Visto:

OSCAR GOZZI
Prefeito de Tarumã

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS, LOCAIS E ATUALIDADES: Tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, fatos históricos, aspectos geográficos, desenvolvimento sustentável, Esporte, entretenimento, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas à nível regional, nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revista, televisão, música e teatro; História do Município de Tarumã. Disponível no link “institucional” do site da Prefeitura e Câmara Municipal de Tarumã; Símbolos do município, (bandeira, hino e brasão), com suas descrições, constantes no link “institucional” no site da Prefeitura Municipal de Tarumã.

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia, Análise e Interpretação de Textos; Literatura: História Literária e Obras Literárias; Ensino e Aprendizagem da gramática normativa; Variações linguísticas; Norma padrão ortográfica; Concordância verbal e nominal; Regência nominal e verbal; Separação de sílabas; Pronome do tratamento; Colocação pronominal; Pontuação; Acentuação; Crase; Interpretação de texto;

MATEMÁTICA: Operações com números reais; Razão e proporção; Juros simples; Juros compostos; Porcentagem; Regra de três simples; Regra de três composta; Figuras geométricas; Medida de superfície, comprimento; Funções do 1º e do 2º grau; Sistemas de equações; Conjunto dos números reais; Geometria básica; Noções de estatística; Medidas; Capacidade; Massa; Resolução de situações-problema; Cálculo da área de superfícies planas; Noções de Matemática Financeira; Equações; Fixações.

INFORMÁTICA: Conhecimentos básicos de informática: Microsoft Word; Microsoft Excel e Internet; conhecimentos básicos do computador (periférico).

ANEXO III CRONOGRAMA

Edital – divulgação	18/01/2023
Inscrições	19/01/2023 a 31/01/2023
Publicação das Inscrições Homologadas	07/02/2023
Recurso Indeferimento da Inscrição	08/02/2023 e 09/02/2023
Publicação das Inscrições Homologadas – Resultado Final Retificado/Ratificado	10/02/2023
Prova Objetiva	12/02/2023
Divulgação dos Cadernos de Questões e Gabaritos Preliminares	13/02/2023
Recurso Contra Gabarito	Até 16/02/2023
Divulgação da Pontuação da Prova Objetiva e Resultados dos Recursos	23/02/2023
Classificação Final	27/02/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E85E-9792-96A2-7464

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.XXX.XXX-06) em 16/01/2023 12:36:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/E85E-9792-96A2-7464>